



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Previdência

***Ata da 4ª Reunião da Comissão
de Credenciamento e Avaliação
do Pró-Gestão RPPS***

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO RPPS

Data e Horário: 30 de novembro de 2018, das 14h às 17h.

Local: Hotel Gran Mareiro, Rua Osvaldo Araújo, nº 100, Praia do Futuro, Fortaleza - CE

Participantes: Lista de participantes em anexo.

Pauta:

- 1- Aprovação e assinatura da Ata da 3ª Reunião da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS;
- 2- Avaliação da documentação encaminhada pela Empresa Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA para fins de credenciamento no Programa; e
- 3- Outros assuntos de interesse geral.

Memória da reunião: Verificada a presença dos membros, bem como dos representantes das entidades certificadoras credenciadas, o Presidente da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e justificando a ausência do Sr. Renan Aguiar (Representante do CONAPREV) e dos suplentes, tendo em vista, a necessidade de retorno aos seus Estados. No entanto, como a maioria dos membros da Comissão estavam presentes a reunião poderia ser iniciada. Em seguida, apresentou a pauta da reunião e questionou se haveria alguma sugestão de alteração na Ata da 3ª Reunião, realizada na cidade de Vitória, no dia 24/08/2018, já devidamente encaminhada por e-mail. Como não houve nenhuma manifestação, a ata foi aprovada e entregue para ser assinada pelos membros. Prosseguindo, informou que todas as dúvidas encaminhadas pelos Regimes Próprios de Previdência Social acerca do Pró-Gestão RPPS continuam sendo respondidas com cópia aos membros da Comissão e aos representantes das entidades certificadoras. Informou ainda, que o Rio Previdência fez uma apresentação na reunião do CONAPREV na qual demonstrou a experiência adquirida para aquisição da Certificação e que foi motivante para os demais RPPS. Aproveitou, por oportuno, para avisar sobre a alteração na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN e sobre a disponibilidade de cursos na modalidade à distância, no site da ESAF, afirmando que os cursos são importantes para os servidores dos RPPS, assim como para os auditores das empresas credenciadas. Em seguida, explicou que existem muitas dúvidas sobre o Item 3.2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor, do Manual do Pró-Gestão RPPS que serão respondidas na próxima semana e todos os presentes na reunião serão copiados. O Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) se pronunciou afirmando que apesar de respondidas, devemos verificar se as respostas estão sendo vinculantes. O Presidente explicou que as respostas são enviadas conforme o entendimento da Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, cabendo a empresa certificadora interpretar o Manual e, em caso de dúvidas, solicitar algum esclarecimento por parte da Subsecretaria, devendo este ser compartilhado para todos. Neste momento, o Presidente solicitou que as empresas se manifestassem a respeito. O Sr. Paulo Bertolini (Representante da Fundação Vanzolini) realmente cabe

aos auditores das empresas certificadoras fazerem a interpretação do Manual, mas havendo alguma dúvida é usual que se faça questionamento a este Comitê, sendo esta uma prática em outros modelos de certificação. Em seguida, o Sr. Uirá Alcides (Representante da ICQ Brasil) informou que quando os auditores não tem entendimento pacífico num ponto do Manual, a SRPPS é procurada para sanar a dúvida. Com a palavra, o Presidente recomendou continuar com esse entendimento. Nesse momento, o Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) sugeriu que as respostas continuassem sendo copiadas a todas as entidades certificadoras e aos membros da Comissão e, em caso de divergência, estas deveriam ser sanadas nas reuniões da Comissão, verificando a necessidade de alterar ou não o Manual do Pró-Gestão RPPS. Neste momento, o Presidente concordou e lembrou a todos o que foi definido na reunião anterior, no sentido de que qualquer alteração necessária no Manual ocorreria, apenas, anualmente. Passo seguinte, iniciou o segundo item da pauta (Avaliação da documentação encaminhada pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA para fins de credenciamento no Programa). Neste momento, avisou que a documentação do Instituto Totum foi enviada a todos os membros da Comissão, por meio do Despacho de Instrução nº 03/2018 para uma análise preliminar e informou que foi aberto um processo no SEI como ocorrido nas análises anteriores. Ademais, apresentou uma planilha contendo todos os requisitos exigidos para facilitar a conferência e validação. Desta forma, o Presidente iniciou a leitura da documentação para os membros da Comissão, iniciando pelo critério Habilitação Jurídica. Neste momento, o Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) apontou que o documento de encaminhamento da documentação não estava assinado e sugeriu solicitar a troca. Continuando com a análise, a Comissão verificou que algumas certidões estavam vencidas, no entanto, o Presidente lembrou que o entendimento da Comissão é que a data que deve ser considerada é a data em que a documentação é recebida pela SPREV. Neste caso, toda as certidões estavam válidas no momento em que foram encaminhadas. O Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) levantou a questão se não seria o caso de solicitar a mudança desse critério para validade no momento do credenciamento. O Presidente lembrou que nas avaliações anteriores foi considerada esta premissa. O Sr. Alex Albert ponderou, no entanto, que este ponto deveria ser avaliado para constar na próxima alteração do Manual. Em seguida, já no Item Qualificação Técnica foi avaliada a declaração do Instituto Totum sobre a adequação da qualificação dos seus auditores no tema Previdência Pública e no Manual do Pró-Gestão RPPS. Neste momento, O Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) questionou se já foi cobrada das empresas credenciadas a comprovação do treinamento dos auditores. O Presidente informou que não e determinou que na próxima reunião do CONAPREV as empresas credenciadas entregassem a comprovação. Prosseguindo, o Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) leu o fluxo de trabalho do Instituto Totum. Nesse momento, a Sra. Maria Rejane (Membro do CONAPREV) apontou que o pagamento antes da prestação de serviço, como estava descrito no fluxo, poderia afrontar a Lei nº 4.320. O Sr. Herickson Rangel (Membro do CONAPREV) concordou com a Sra Maria Rejane. Com a palavra, o Presidente explicou que é de conhecimento de todos que os gestores dos RPPS não poderão efetuar o pagamento antes da prestação de serviço e aproveitou para solicitar aos representantes das empresas que relatassem sobre suas experiências. O Sr. Uirá Alcides (Representante da ICQ Brasil)

informou que nas propostas enviadas pelo ICQ estão contempladas o pagamento após a prestação de serviço e acrescentou que os próprios RPPS elaboram os artigos do contrato sobre as responsabilidades das partes. O Sr. Paulo Bertolini (Representante da Fundação Vanzolini) cientificou que é usual que o contrato seja encaminhado com a proposta, uma vez não se presta serviço sem contrato assinado. No entanto, atestou que o pagamento só ocorre com a devida prestação de serviços. Em seguida, o Sr. Herickson Rangel (Membro do CONAPREV) entrou na questão do custo da certificação, afirmando que este é um impeditivo para a adesão dos RPPS menores e que a Comissão deveria pensar em uma forma para incentivar a adesão. O Presidente concordou com o Sr. Herickson Rangel (Membro do CONAPREV), e ratificou que também teve a mesma impressão durante as apresentações do Pró-Gestão em Seminários e Congressos, mas que esse assunto seria retomado posteriormente no decorrer da reunião. Com a palavra, a Sra. Maria Rejane (Membro do CONAPREV) releu o Item 5.5 da planilha de conferência da documentação, no que tange ao Plano de Trabalho do Instituto Totum, discordando com a descrição que trata sobre o pagamento antes do serviço prestado e que esse documento deveria ser modificado. Assim sendo, os Membros da Comissão concordaram com a Sra Maria Rejane, deliberando que o Instituto Totum deveria ser notificado para alterar este documento, além dos já mencionados. Prosseguindo, o Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) acrescentou que sentiu falta de maiores informações na descrição do Plano de Trabalho e apontou que estava faltando o timbre do Instituto. Questionou, ainda, se as empresas credenciadas apresentaram seus planos de trabalho dessa forma. O Presidente informou que as empresas já credenciadas apresentaram um Fluxo de Trabalho simples, uma vez que o Manual não detalha a forma como este deve ser apresentado. Dando prosseguimento a análise, os Membros da Comissão verificaram o restante da documentação e constataram que o Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA atendeu a todos os requisitos constantes no Anexo 5 do Manual do Pró-Gestão RPPS estando, portanto, apto tecnicamente para ser credenciado no Programa. No entanto, encaminhou alguns documentos em papel sem timbre e sem assinatura. O Presidente recapitulou aos Membros da Comissão, os documentos que deveriam ser substituídos e reencaminhados pelo Instituto Totum: documento de encaminhamento da documentação assinado e rubricado nas demais páginas; documento que contém o organograma da empresa e o Plano de Capacitação dos Técnicos em papel timbrado e assinado; descrição do Fluxo de Trabalho em papel timbrado e devidamente assinado, alterando a primeira coluna da Planilha, Item 7 (efetua o pagamento), uma vez que esta etapa não pode ser anterior à prestação de serviço; Lista Mestra de Documentos em papel timbrado e devidamente assinado; documento que consta a equipe atualmente cadastrada e qualificada precisa estar assinado. Em seguida, colocou em votação para Comissão decidir se o Instituto Totum poderia ser considerado apto para ser credenciado condicionado ao encaminhamento dos documentos alterados para corrigir a parte formal, e o Ato Decisório somente seria encaminhado para publicação após o recebimento desses documentos. Neste momento, os Membros da Comissão deliberaram a favor do credenciamento. Prosseguindo, o Presidente declarou o Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA credenciado, tendo sido lavrado o Ato Decisório nº 03/2018. Concluída a fase de análise da documentação encaminhada pelo Instituto Totum, o

Univ
Amari
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

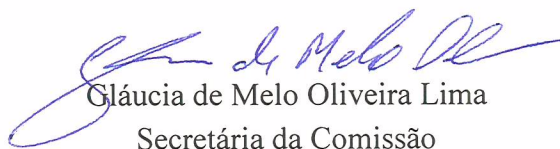
Presidente lembrou aos representantes das empresas credenciadas que estas deveriam divulgar em seus sites a estimativa de custos para certificação, conforme determina o Item 7 do Anexo 5 do Manual do Pró-Gestão RPPS. Neste momento, a Sra. Maria Rejane (Membro do CONAPREV) pediu para se ausentar da reunião, tendo em vista o horário do seu voo. Em seguida, o Presidente retomou o tema no que se refere ao valor cobrado pelas certificadoras aos RPPS, o qual está sendo um impeditivo para adesão. O Presidente relatou que os RPPS questionam sobre o valor da auditoria presencial e não presencial, sobre sua discrepância em determinados casos. O Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) ponderou se não seria a hora cobrada dos auditores em auditorias presenciais, que causam essa divergência. O Presidente solicitou, portanto, às empresas que verifiquem o valor cobrado. Neste momento, aproveitou para solicitar que elas que fizessem um breve relato sobre as auditorias já realizadas, pois já havia a adesão de 86 (oitenta e seis) RPPS, tendo 05 (cinco) já sido certificados. O Sr. Herickson Rangel (Membro do CONAPREV) sugeriu que na próxima alteração do Manual conste que a certificação seja obrigatória e não optativa e também a obrigatoriedade da realização da auditoria de manutenção. Com a palavra, o Sr. Paulo Bertolini (Representante da Fundação Vanzolini) informou que a questão do custo será levada para a Fundação avaliar, com o objetivo de que o Programa siga adiante com o maior número de adesão. Acrescentou, que a experiência está sendo muito positiva e que o processo foi muito tranquilo em relação a outros modelos de certificações, pela forma como foi elaborado. Elogiou também a construção do Programa em conjunto com as empresas certificadoras. Assinalou que os critérios foram bem elaborados, necessitando, apenas, de pequenos ajustes. Apontou uma questão que deve ser reavaliada pela Comissão que é o critério sobre o mandato dos membros dos Conselhos - Fiscal e Deliberativo (Item 3.2.15 do Manual do Pró-Gestão RPPS), uma vez que o Manual determina que estes devem ser de 1 (um) a 3 (três) anos, no entanto, há mandatos de 4 (quatro) anos, o que impede o alcance da certificação, porquanto há necessidade de alteração na legislação. Outro ponto abordado pelo Sr. Paulo Bertolini (Representante da Fundação Vanzolini) é que os RPPS não estão habituados com esse modelo de auditoria, portanto, a importância da pré-auditoria de certificação. Afirmou ainda que se o RPPS montar uma matriz de correlação com a norma facilitará a realização da auditoria. Nesse momento, o Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) sugeriu publicar na página da SPREV a matriz de correlação apresentada pelo Sr. Regis (Presidente do Rio Previdência), no CONAPREV. Em complemento, o Sr. Herickson Rangel (Membro do CONAPREV) acrescentou que os RPPS podem aproveitar o próprio Anexo 8 do Manual do Pró-Gestão e fazer esta planilha de correlação. Tendo sido este o procedimento que o Instituto de Previdência de Vitória - ES adotou. Ademais, disponibilizou a planilha na página do Instituto para facilitar a auditoria de certificação. Em continuidade, o Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) solicitou às empresas que enviem um documento formal com essas sugestões e principais dúvidas para que o Programa possa ser aprimorado. O Sr. Herickson Rangel (Membro do CONAPREV) questionou, neste momento, quais os RPPS estão mais adiantados e o Sr. Alex perguntou quantos auditores estão participando das auditorias e se estes se encontram capacitados. Os representantes das empresas responderam aos questionamentos. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o Sr. Uirá Alcides (Representante da ICQ Brasil) o qual afirmou que a experiência do

Uirá
Regis
Herickson
Alex

Pró-Gestão RPPS é muito positiva e participativa por parte dos RPPS. Expôs que os Municípios de pequeno porte não conseguem cumprir o Item 3.2.12 do Manual (Diretoria Executiva), no que tange à exigência do Diretor Presidente possuir nível superior tendo em vista as indicações políticas. Relatou ainda, que o ICQ Brasil encontra-se com 14 (quatorze) contratos firmados, sendo alguns firmados por dispensa e outros por licitação e carta convite. Avisou que o Instituto já trabalha com a matriz de correlação e que a envia aos RPPS previamente. Ademais, concordou com o Sr Paulo Bertolini (Representante da Fundação Vanzolini) no que se refere à importância da pré-auditoria de certificação, pois garante maior segurança aos RPPS no momento da auditoria. Concluído os relatos das empresas, o Presidente abriu a palavra para saber se havia algum tema a ser discutido ainda. Neste momento, o Sr. Herickson Rangel (Membro do CONAPREV) pediu a palavra para sanar uma dúvida em relação a sua continuidade na Comissão. O Presidente informou que a sua permanência na Comissão foi referendada pelo atual Presidente da ANEPREM em pronunciamento durante a reunião do CONAPREV. O Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) reforçou aos representantes das empresas credenciadas a necessidade de informarem aos seus auditores a alteração na Resolução da CMN que trata dos limites de aplicação dos recursos dos RPPS. Alegou, ainda, que é necessária a primeira rodada de análise da atuação das empresas credenciadas. O Presidente explanou que já fez uma visita técnica à Fundação Vanzolini para conhecer as suas instalações, mas sem fazer a verificação no processo de auditoria. E que está agendando com o ICQ Brasil a mesma visita. Neste momento, o Sr. Alex Albert (Membro da SPREV) sugeriu que durante estas visitas fossem pelo menos 02 (dois) membros da Comissão. Sugeriu ainda, que a reunião da Comissão ocorresse um dia antes do CONAPREV tendo em vista a dificuldade de permanência dos membros. Todos os membros da Comissão concordaram com essa alteração.

Encerramento: Não havendo mais pronunciamento, deu por encerrada a reunião informando que a próxima reunião será 10 de abril de 2019 em Belém-PA, e que tão logo for definido o local, informará a todos por e-mail.

Fortaleza, 30 de novembro de 2018.


Gláucia de Melo Oliveira Lima
Secretária da Comissão



